

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO DIGITAL Nº 5639/2024**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação, com pedidos parcelados, visando a aquisição de tubos corrugados em PVC e PEAD de empresa do ramo para a Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, conforme especificações deste Termo de Referência.

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a sua aquisição deverá ser o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza ainda o inciso XLI do referido artigo e ainda os arts. 28, inc. I e 29 da Lei.

Considerando que não é possível dimensionar o quantitativo exato da contratação esta contratação será processada na forma de Registro de Preços conforme Art. 26 do Decreto Municipal 806/2023.

A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 29 do Decreto Municipal.

##### **1.1. Agrupamento dos itens**

A contratação será realizada com o agrupamento de todos os itens, tendo em vista que os itens agrupados guardam similaridades em suas características e são bens comuns que podem ser fornecidos/prestados por um mesmo fornecedor. Entende-se que dessa forma o agrupamento proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração.

Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos/serviços, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto): "6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da Estudo Técnico Preliminar 1357133 SEI 05758/2022 / pg. 7 razoabilidade e da economicidade".

Dessa forma, os itens foram agrupados em grupo único, de acordo com suas similaridades, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir ao fornecedor detentor da melhor





proposta ofertar preços mais vantajosos para a Administração Pública na presente contratação, sem restringir a competitividade.

## **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação**

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI aponta a necessidade de ampliar e manter a infraestrutura das redes de drenagem do Município de Fraiburgo, para isso, a aquisição de tubos corrugados em PVC e PEAD é essencial para que reparos e novas redes de drenagens pluviais localizadas em fundos dos lotes dos bairros do Município sejam realizadas, contribuindo para o funcionamento do sistema como um todo, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelo setor técnico da Autarquia.

A drenagem pluvial desempenha um papel crucial na gestão de águas pluviais em áreas urbanas e rurais, ajudando a prevenir inundações, erosão do solo e danos à infraestrutura.

A principal necessidade da instalação/reparação de redes de drenagem pluvial de fundos de lote se deve a ocorrência das chuvas intensas, as quais podem causar danos materiais e ameaças a segurança dos munícipes. Um sistema de drenagem pluvial adequado pode minimizar esse risco, facilitando o escoamento eficiente da água da chuva para longe de áreas e propriedades habitadas.

A aquisição dos tubos corrugados em PVC e PEAD é essencial para que reparos e manutenções sejam realizadas nas redes de drenagem pluvial localizadas nos fundos dos lotes das residências e que são interligadas com o sistema geral pluvial, tendo assim um melhor funcionamento de todo o sistema.

Com a ocorrência das fortes chuvas, junto com a ação do tempo, as tubulações localizadas internamente nos lotes dos moradores do Município começam a se deslocar, devido à fragilidade das emendas dos tubos em concreto, os quais são chumbados com massa cimentícia. Essa massa tende a se desprender das emendas dos tubos, ocasionando frestas nas junções da rede, ocasionando assim vazamentos das águas pluviais nos lotes vizinhos e erosão do solo.

Desta forma, o presente estudo delimitará a viabilidade da melhor solução que possa atender de maneira satisfatória a Secretaria suprimindo a necessidade levantada.

### **2.2. Fundamentação da Contratação**

A presente Contratação tem amparo no Art. 11 da lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no Art. 20 e será processado sob sistema de Registro de Preços nos termos do art. 26 do decreto Municipal 806/2023.





Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este foi elaborado pela área técnica da Sanefrai, e consta nos autos do Processo Digital nº 5639/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista a necessidade apresentada, conforme Estudo Técnico Preliminar, a escolha de utilização dos tubos em PVC e PEAD para uso na drenagem pluvial em fundo de lotes está fundamentada em diversas considerações técnicas e práticas que visam assegurar a eficácia e a durabilidade dos sistemas de drenagem urbana.

A seguir temos algumas razões pelas quais o tubo corrugado em PVC e PEAD é considerado superior em relação as outras opções levantadas e atenderá melhor os projetos atuais em andamento da Secretaria solicitante. A necessidade da escolha dos dois materiais se deve pela causa de que os tubos corrugados de PVC são encontrados somente em diâmetros de até 400mm. Diante disso, em diâmetros acima de 400mm são escolhidos os tubos corrugados em PEAD.

#### 1. Flexibilidade:

◦ Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: Os tubos corrugados são altamente flexíveis, o que os torna ideais para instalações em terrenos irregulares ou com curvas.

#### 2. Resistência a corrosão:

◦ Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: são feitos de materiais plásticos resistentes à corrosão, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), o que os torna duráveis e adequados para uso em ambientes externos.

#### 3. Leveza:

◦ Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: Diferente dos tubos em concreto, sua construção leve facilita o transporte e a manipulação durante a instalação, principalmente em locais onde o acesso é difícil e o trabalho com máquinas pesadas é inviável.

#### 4. Facilidade nas Manutenções de Redes e Novas Instalações em fundos de Lotes:

◦ Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: Devido à sua flexibilidade e leveza, os tubos corrugados são mais fáceis de instalar em comparação com outros materiais mais rígidos, como concreto ou metal, por serem materiais leves e que não necessitam de massa com cimento para a sua emenda.

#### 5. Durabilidade:

◦ Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: Os tubos corrugados são projetados para resistir a condições adversas, como mudanças de temperatura, impactos e pressão do solo, o que os torna uma escolha durável para sistemas de drenagem pluvial.

#### 6. Alto Fluxo Hidráulico:

◦ Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: A forma interna lisa dos tubos pode aumentar a eficiência do fluxo de água, permitindo uma melhor drenagem em comparação com tubos de concreto, os quais têm rugosidade interna extremamente maior.





## 7. Prevenção Contra Erosão:

- Vantagem do tubo corrugado em PVC/PEAD: Diferentemente dos tubos de concretos, os quais são chumbados com massa a base de cimento, ocorrendo a erosão com o passar do tempo, os tubos corrugados são conectados uns aos outros com encaixe ponta-bolsa, auxiliados por borracha de vedação, sendo assim a durabilidade e a isenção de vazamentos nas emendas muito mais confiáveis, evitando a fuga da água que percorre internamente do tubo.

Portanto, a SANEFRAI atesta que o uso tubos de PVC e PEAD para uso nas redes de drenagem do Município em fundo de lotes é justificado pela sua flexibilidade, resistência a corrosão, leveza, facilidade nas manutenções de redes e novas instalações em fundos de lotes, durabilidade, alto fluxo hidráulico, prevenção contra erosão. Essas características fazem delas uma escolha confiável e eficaz para garantir o adequado escoamento das águas pluviais e a preservação da infraestrutura urbana.

### **3.1. Garantia Contratual**

3.1.1. Não será exigida a garantia contratual.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a aquisição dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração.

### **4.1. Não será admitida subcontratação**

4.1.1. Não é permitida a subcontratação.





## **4.2. Não reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº123/2006.**

4.2.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e inseridas nos itens exclusivos para ME /EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa for universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos serviços.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá entregar os tubos corrugados de PVC e PEAD para uso nas redes de drenagem do Município, de acordo com a especificação do Item solicitado através de “Ordem de Compra/Empenho”.

O prazo de entrega do material será de 15 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Empenho.

O valor final também deve estar composto pela entrega do material no endereço:

Unidade de Saneamento Ambiental USA – Final da Avenida Caçador, bairro Jardim América, Fraiburgo/SC, CEP: 89580-000.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Técnico o servidor Henrique Dias de Andrade, servidor nomeado no cargo de Diretor de Saneamento com as atribuições contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

Para a Fiscalização Administrativa indica-se a servidora Andréa Puhl, servidora efetiva no cargo de Gestora Pública Municipal com as atribuições contidas no art. 20 do Decreto Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

## **7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**





A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, bem como ao fornecimento de forma eficiente dos itens a serem atendidos, conforme esclarecido no item 1.1.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa do valor total da compra é de R\$ 123.528,70 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais, e setenta centavos):

Os valores referências e a metodologia utilizada estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Planilha em anexo a este Termo.

A média dos valores pode ser visualizada na tabela a seguir:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	40	Un	TUBO CORRUGADO PVC ESG SN4 JE DN300 6M C/ ANEL	630,56	25.222,40
2	40	Un	TUBO CORRUGADO PVC ESG SN4 JE DN400 6M C/ ANEL	1.002,23	40.089,20
3	10	Un	TUBO PEAD DW CORR TECH SN4 DN/DI 600 MM 6M	2.391,97	23.919,70
4	10	Un	TUBO PEAD DW CORR TECH SN4 DN/DI 800 MM 6M	3.429,74	34.297,40

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025, nos termos previstos no § 2º DO Art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

## 10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição se dará mediante o recebimento dos tubos corrugados de PVC e PEAD de acordo com as especificações do contrato, recebidas pelo servidor responsável e atestado sua qualidade na instalação das mesmas.

Caso algum item não esteja de acordo com as especificações ou apresente algum defeito de fabricação, o material não deverá ser aceito e será devolvido ao fornecedor para realizar os ajustes necessários dentro de um prazo de 07 dias úteis.

### 10.1. Do Pagamento

10.1.1. O valor estimado da futura contratação é de R\$ 123.528,70 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais, e setenta centavos) o qual será pago, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, a partir da emissão do documento de Ordem de Compra e Empenho, mediante depósito bancário na conta-corrente da vencedora, em até 15 (quinze) dias, após as entregas dos materiais e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML;

10.1.2. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.





10.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.1.4. No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

## **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **11.1. Do reajuste**

Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

Fraiburgo(SC), 09 de Maio de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

**Andréa Puhl**  
**Gestor Público Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 17:04-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp663d2c4dd61c1>.  
POR ANDREA PUHL - (\*\*\*)703289\*\* - (\*\*\*)703.289-\*\*) EM 09/05/2024 17:04

